



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 98/2025

Autora: Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira

Institui o “MAIO VERMELHO” dedicado a ações de prevenção, conscientização e controle das hepatites virais no Município de Caçapava, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Município de Caçapava-SP a campanha de prevenção, conscientização e controle das hepatites virais denominada “Maio Vermelho”, a ser comemorada, anualmente, durante o mês de maio.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, por meio de Decreto, no que julgar necessário para sua implementação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 2 de julho de 2025.

Rodrigo Meireles Cursino
Presidente

Bruno Henrique da Silva
Vice-Presidente

Franciane dos Santos Miranda
1ª Secretária

Daniele Cristine Galdino Siqueira
2ª Secretária

